

BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.

CNPJ/ME nº 04.887.625/0001-78 - NIRE 35.300.189.604

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Em 27/12/2024, às 11 horas, na sede social da BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A., na Avenida Engenheiro Augusto Barata, nº 969, Alemoa, CEP 11095-650, na cidade de Santos/SP (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, razão pela qual foi dispensada a convocação na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976, conforme alterada.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos e secretariados pelo Sr. Joel Contente da Silva Junior e pela Sra. Gabriela Heckler.

4. Ordem do Dia: deliberar sobre: distribuição de juros sobre capital próprio.

5. Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia pelos acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações sem qualquer restrição ou ressalva: **5.1** Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia na forma do Artigo 9º da Lei n.º 9.249/95 no montante bruto total de até R\$ 92.000.000,00, apurados no período compreendido entre 1º/01/2024 e 31/12/2024, equivalente a R\$ 192,86 por ação, correspondendo ao valor líquido total de até R\$ 78.200.000,00, equivalente a R\$ 163,93 por ação depois de descontado o imposto de renda retido na fonte. Os juros sobre capital próprio **(i)** são declarados com base no lucro líquido da Companhia do exercício apurado no balanço levantado em 31/12/2024; **(ii)** não serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social; e **(iii)** o montante efetivo e datas de pagamento dos juros sobre capital próprio ora declarados serão definidos pela Diretoria da Companhia. Os juros sobre capital próprio deverão ser creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 31/12/2024, inclusive. Após esta data, as ações serão consideradas “ex-juros sobre o capital próprio”.

5.2 Autorizar os Diretores e/ou os procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e a procederem com todos os atos necessários e convenientes para o pagamento dos juros sobre capital próprio acima declarados às acionistas.

5.3 Autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral após a qual a presente ata foi lavrada, lida e assinada pelos acionistas presentes.

7. A presente confere com a ata original lavrada em livro próprio. Santos, 27/12/2024. **Joel Contente** - Secretário; **Gabriela Heckler** - OAB/MA 20.443. **Jucesp** nº 2.094/25-3 em sessão de 08/01/2025. Aliozio E. Soares Junior - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>